



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 159, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Maria de Fatima de Jesus Rech**, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2687725929-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 21 de janeiro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria de Fatima de Jesus Rech**, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 3796-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **4.522 (quatro mil quinhentos e vinte e dois)** dias, nos períodos descritos abaixo.

**I – 289 (duzentos e oitenta e nove)** dias de serviços prestados a empresa Castro Moreira de Marchi LTDA, na função de balconista, no período de 01/12/1984 a 14/09/1985, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 69 (sessenta e nove)** dias de serviços prestados a Padaria e Confeitaria Londrina ME, na função de balconista, no período de 02/01/1986 a 11/03/1986, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 689 (seiscentos e oitenta e nove)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 01/03/1986 a 30/07/1988, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**IV – 121 (cento e vinte e um)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 01/09/2006 a 30/12/2006, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**V – 324 (trezentos e vinte e quatro)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 12/02/2007 a 31/12/2007, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VI – 170 (cento e setenta)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 13/02/2008 a 31/07/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VII – 148 (cento e quarenta e oito)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 04/08/2008 a 31/12/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VIII – 334 (trezentos e trinta e quatro)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 02/02/2009 a 31/12/2009, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**IX – 326 (trezentos e vinte e seis)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 10/02/2010 a 31/12/2010, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**X – 320 (trezentos e vinte)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 07/02/2011 a 22/12/2011, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XI – 319 (trezentos e dezenove)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 06/02/2012 a 19/12/2012, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XII – 319 (trezentos e dezenove)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 06/02/2013 a 20/12/2013, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XIII – 319 (trezentos e dezenove)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 05/02/2014 a 19/12/2014, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

**XIV – 307 (trezentos e sete)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 19/02/2015 a 21/12/2015, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

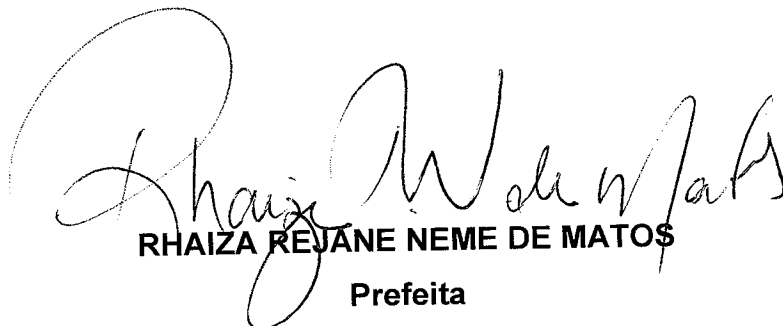
**XV – 306 (trezentos e seis)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 22/02/2016 a 22/12/2016, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XVI – 162 (cento e sessenta e dois)** dias de serviços prestados ao Município de Naviraí, na função de professora, no período de 20/02/2017 a 31/07/2017, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 30 de abril de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

